

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000103/16 de 31 de Agosto de 2016

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001287/16 de 30 de Agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(420) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2204 - Contratação P/ Tempo Determinado	379,02
(416) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-2204 - Obrigações Patronais	4.186,44
(417) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2204 - Obrigações Patronais	3.015,68
(419) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-2204 - Indenizações E Restituições	7.600,00
(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-2204 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.694,57
Total Suplementação:	41.875,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO